



ESTADO DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

Comissão de Contratação Pública
Av. Menino Marcelo, 99 , - Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57073-470
Telefone: (82) 3315-2346 - www.detran.al.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo E:05101.0000003241/2024

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, cujo Contratação do Serviço de Publicação de Matérias em Diário Oficial do Estado, visando atender à necessidade do Órgão, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO EMPRESA: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº : 04.308.836/0001-09, sendo o valor total da contratação: R\$ 2.184.289,50 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Maceió/AL, 18 de Setembro de 2025

Marcos Antônio de Araújo Fireman
Diretor Presidente do DETRAN/AL



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Araujo Fireman, Diretor-Presidente** em 23/09/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34913724** e o código CRC **D12C5492**.

Processo nº E:05101.0000003241/2024

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 34913724



**IMPrensa
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I. DA PROPOSTA

A presente proposta tem por finalidade precípua a prestação de serviços de publicação de atos oficiais, normativos, administrativos e de comunicação do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN, tendo o propósito de dar transparência e legalidade de suas ações.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A contratação do serviço se faz necessária em razão do Princípio Constitucional da Publicidade, conforme disposição do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988; e, como o Diário Oficial do Estado de Alagoas é o instrumento de publicação de matérias governamentais da Administração Pública Estadual, imperioso a contratação da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, face a sua exclusiva responsabilidade para operacionalização, edição, impressão, divulgação, publicação, comercialização e distribuição do Diário, conforme disposição dos artigos 1º e 2º, da Lei Estadual n.º 7.937, de 03 de agosto de 2012.

III. DO PREÇO

Cumprе ressaltar que o artigo 2º, § 2º, da Lei n.º 7.937/12, que disciplina o Diário Oficial do Estado de Alagoas, concede autonomia à Imprensa Oficial para fixar o valor de suas publicações.

Dessa forma, o valor cobrado por cm2 para o desenvolvimento dos serviços já especificados para Órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Estado de Alagoas, de R\$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos). Tendo como valores fixo para Portaria de concessão de férias e concessão de diárias o valor de 20,00 (vinte reais) cada portaria, conforme resolvido na Portaria n.º 02, de janeiro de 2024.

Apresentada a proposta, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Maceió, 22 de abril de 2024.

Kamila Tenório Maia de Melo
Gerente do Diário Oficial